



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA N° 081, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** Declara, *ad referendum* do Plenário, luto oficial na circunscrição do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea-PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria;

Considerando o falecimento do Engenheiro Eletricista e Ex-Conselheiro Estadual **André Carlos Bandeira Lopes**, na tarde de hoje (28/09), ocorrido no Hospital Português, na cidade de Recife/PE;

Considerando a manifestação de profunda solidariedade desta Autarquia Federal, ante a perda deste importante profissional, que contribuiu notavelmente com as ações promovidas pelo Crea-PE, de forma ética, comprometida e com entusiasmo;

Considerando o interesse deste Conselho em render justas homenagens ao Engenheiro Eletricista e Ex-Conselheiro André Carlos Bandeira Lopes, que, tendo desempenhado suas atividades profissionais, desde 1985, e exercido as funções de conselheiro regional desta Autarquia Federal, de 2015 a 2017, indicado pela APEET – Associação dos Engenheiros Eletricistas e Telemáticos, e posteriormente Conselheiro Regional pelo Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE-PE de 2018 a 2020. Também em 2018, foi 1º Diretor Administrativo deste Regional.

Considerando o disposto no Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972, que trata das normas do cerimonial público e da ordem geral de precedência;

Considerando o disposto no art. 86, XIV, do Regimento do CREA-PE, segundo o qual compete ao Presidente resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da Diretoria;

**RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

**Art. 1º** Declarar **luto oficial**, na circunscrição do CREA-PE, por **3 (três) dias**, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Engenheiro Eletricista e Ex-Conselheiro Estadual **ANDRÉ CARLOS BANDEIRA LOPES**.

**Art. 2º** Submeter a presente Portaria à apreciação do Plenário, por ocasião da próxima reunião.

**Divulgue-se e cumpra-se.**

Eng. Elétric. **Clóvis Correa de Albuquerque Segundo**  
*Presidente em exercício do Crea-PE*